LEI MUNICIPAL Nº 3.164/2008

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

17.512.0010.1080 – Aquisição de Equipamentos – PROVIAS

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. .....R$ 436.000,00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-unidade – 02.10.01 – Administração Geral da SEMAM

20.606.0042.1081 – Aquisição de Equipamentos – PROVIAS

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. .....$ 103.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta da operação de crédito referente ao “Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS”, no valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e autorização da Lei Municipal nº 2.959/2006.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto relacionado no art. 1º desta Lei na Lei Municipal nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009), e na Lei Municipal nº 3.070/2007 (LDO/2008).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 12 de março de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Wilson Dias da Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Obras

Fernando Antônio Andrade
Secretário Municipal de Meio Ambiente

- Autor(es): Executivo. / PL nº 2.699 de 10.03.08
- Publicada em: 12/03/2008